



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.184, DE 24/04/2018

Autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargo de Analista Jurídico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo efetivo de Analista Jurídico, constante da carreira geral da estrutura organizacional do Poder Executivo, fica classificado sob o [Código Brasileiro de Ocupações nº 2410-05](#) (advogado generalista, assistente jurídico).

Art. 2º Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento de 5 (cinco) vagas do cargo de Analista Jurídico, CBO nº 2410-05, observadas as atribuições, padrão remuneratório, os requisitos e demais exigências contidas na [Lei Municipal nº 4.129, de 08.08.2017](#).

Art. 3º Observada a economicidade, eficiência, proporcionalidade e a conveniência administrativa, fica autorizada a formalização de convênio entre o Poder Executivo e Legislativo Municipais para a realização conjunta de concurso público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 24 de abril de 2018.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Recursos Humanos

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.592 aprovado em 23.04.2018

- Publicada em: 24/04/2018